



PORTARIA COGER Nº 11, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

O **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargador Samoel Evangelista, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 40, § 2º, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 (Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Acre);

CONSIDERANDO as disposições previstas nos artigos 8º a 14, do Provimento COGER nº 16/2016, que versa sobre as Normas dos Serviços Judiciais do Estado do Acre;

CONSIDERANDO Agenda Institucional do Corregedor-Geral da Justiça, bem como do Juiz-Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, em parte, a Portaria nº 01, de 09 de Janeiro de 2024, assinalando nova data para a realização da Visita Técnica perante a Vara Criminal e Vara Cível da Comarca de Senador Guiomard, bem como Vara Única da Comarca de Plácido de Castro, consoante calendário a seguir:

Comarca/Unidade Judiciária:	Correição Eletrônica:	Visita Técnica:
Senador Guiomard - Vara Cível:	15/04/2024 a 19/04/2024	07/05/2024
Senador Guiomard - Vara Criminal:	15/04/2024 a 19/04/2024	07/05/2024
Plácido de Castro - Vara Única (Cível e Criminal):	20/05/2024 a 24/05/2024	28/05/2024 (Data da Visita Técnica); 27/05/2024 (Dia anterior à Visita: Diálogo com Ministério Público,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Corregedoria Geral da Justiça

		Defensoria Pública e OAB)*
--	--	----------------------------

*Na data destacada, a Corregedoria estará à disposição do Ministério Público, Defensoria Pública, Ordem dos Advogados do Brasil, Prefeituras e Câmaras de Vereadores nas Comarcas do Interior, para fins de diálogo; * Na eventualidade de interesse em receber atendimentos, os Órgãos ou jurisdicionados poderão informar interesse previamente, por meio dos seguintes contatos telefônicos: (68) 99202-7824 – Chefia de Gabinete/ (68) 3302-0465 - GEFIJ.

Art. 2º Determinar à Secretaria proceder às seguintes comunicações:

- I – Juiz de Direito Titular pela Unidade Judiciária da Comarca que será correccionada;
- II – Ministério Público do Estado;
- III – Defensoria Pública Estadual; e
- IV – Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Acre.

Art. 3º Determinar ao Juíz de Direito que afixe a presente Portaria no quadro de avisos da Unidade Judiciária, bem ainda RECOMENDAR que se faça presente na data designada para a Visita Técnica da equipe da Corregedoria Geral da Justiça.

Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 12 de abril de 2024.

Desembargador **Samoel Evangelista**
Corregedor-Geral da Justiça

Publicado no DJE n. 7.518, de 17.4.2024, p. 182.